

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026 – SEME

Institui a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual nas Escolas da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de BRASILEIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o direito à educação com equidade e dignidade, conforme previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de higiene e saúde para estudantes que menstruam, promovendo a permanência e o sucesso escolar;

CONSIDERANDO a importância de combater a evasão escolar associada à pobreza menstrual;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Brasil;

CONSIDERANDO a importância de promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Instituição da Política

Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino de BRASILEIA.

Art. 2º – Dos Objetivos

A Política tem como objetivos:

I – Garantir o acesso gratuito a absorventes higiênicos para estudantes em situação de vulnerabilidade;

II – Promover ações educativas sobre saúde menstrual;

III – Combater o estigma e o preconceito relacionados à menstruação;

IV – Reduzir a evasão e o absentismo escolar;

V – Assegurar condições adequadas de higiene nas unidades escolares;

VI – Garantir a permanência digna de estudantes que menstruam no ambiente escolar;

VII – Promover a equidade de gênero e o enfrentamento das desigualdades sociais.

Art. 3º – Do Público-Alvo

São beneficiárias da Política todas as pessoas que menstruam no ambiente escolar, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º – Das Ações

Para implementação da Política, a Secretaria Municipal de Educação adotará as seguintes ações:

I – Distribuição contínua e gratuita de absorventes higiênicos nas escolas;

II – Realização de atividades educativas periódicas sobre saúde menstrual e higiene, em parceria com a área da saúde;

III – Capacitação periódica de professores e equipes escolares;

IV – Adequação da infraestrutura sanitária das escolas, garantindo condições adequadas de limpeza, com disponibilidade de água e sabão e garantindo condições de segurança nos banheiros, como privacidade;

V – Criação de estratégias de escuta e acolhimento das estudantes;

VI – Integração com a Secretaria Municipal de Saúde para apoio técnico e desenvolvimento das ações;

VII – Promoção de campanhas de conscientização.

Art. 5º – Das Competências

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar e monitorar a execução da Política;

II – Articular com outras secretarias e parceiros institucionais;

III – Garantir recursos necessários à execução das ações;

IV – Produzir relatórios periódicos de acompanhamento;

V – Apoiar as unidades escolares na implementação das ações.

Art. 6º – Das Parcerias

A implementação da Política poderá contar com parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e organismos nacionais e internacionais, incluindo o UNICEF.

Art. 7º – Do Monitoramento e Avaliação

A Política será monitorada por meio de indicadores como:

I – Número de estudantes beneficiadas;

II – Redução da evasão escolar;

III – Participação em atividades educativas;

IV – Condições de infraestrutura das escolas;

V – Número de escolas com implementação ativa da Política;

VI – Regularidade da distribuição de absorventes.

Art. 8º – Das Disposições Finais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasileia, 19 de maio de 2026.

Raiza Dias dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 003/25

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº36/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, AURIEDA MORAIS DA SILVA Matrícula nº 115; cargo: PROFESSORA, a 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 2010/2015 e quinquênio 2015/2020, a contar do dia 03/03/2026 a 30/08/2026, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Brasileia-Acre 19/03/2026

MÁRIO JORGE GOMES FIESCA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº45/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, SIRLEI RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº 2692; cargo: AGENTE DE ENDEMIAS 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 2021/2026, a contar do dia 04/05/2026 a 02/06/2026, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de maio 2026.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Brasileia-Acre 07/05/2026

MÁRIO JORGE GOMES FIESCA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 30 DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Brasileia – Acre, inscrita no CNPJ Nº 04.508.903/0001-45, com sede e foro nessa cidade de Brasileia na Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Av. Rui Lino nº 340, Bairro Centro.

Apresentação do candidato convocado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 às 13:00, até o dia 22 de maio de 2026.

SOB PENA DE PRESUMIR A DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

Nos mesmos termos do Acima Exposto, o não comparecimento na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação, Imediatamente Após O Procedimento De Contratação, será entendido como desistência do Convocado No Presente Certame De Contratação.

	PROFESSOR P2 – ZONA URBANA AEE
10.	VALDINEIA FRANÇA REIS
	PROFISSIONAL DE APOIO 25 HORAS
42.	ANDRIELLE SOUZA GADELHA

BRASILEIA – ACRE, 20 DE MAIO DE 2026

MÁRIO JORGE GOMES FIESCA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIA, Sr. CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e considerando o que consta do presente processo de Dispensa de Licitação nº 004/2026, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTI-

FICAÇÃO OFICIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BRASÍLIA/AC, com o valor de R\$ 17.442,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), tendo como favorecida a empresa GDLP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 62.892.693/0001-21.

Brasília – AC, 15 de maio de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves  
Prefeito de Brasília/AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Credenciamento 01/2026 – Contratação de serviços especializados de agenciamento de viagens.

ASSUNTO: Resultado da Análise de Habilitação

EMPRESAS: VIAJECOMCAMI LTDA – CNPJ 50.706.162/0001-18 e 24.364.263 DIOGO RUBENS SALES – CNPJ 24.364.263/0001-48

Trata-se de pedido de credenciamento apresentado pelos interessados acima identificados, instruído com o Requerimento de Credenciamento e demais documentos exigidos no Edital nº 001/2026. Encerrada a conferência documental e eventuais diligências, passa-se ao resultado.

A Comissão verificou o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, inclusive declarações obrigatórias, nos termos do Edital.

Desta forma, DECLARO as empresas VIAJECOMCAMI LTDA – CNPJ 50.706.162/0001-18 e 24.364.263 DIOGO RUBENS SALES – CNPJ 24.364.263/0001-48 a compor o banco de credenciados disponível para convocação para assinatura do Termo de Credenciamento.

A partir da data da publicação dessa decisão, fica aberto o prazo da a intenção de recorrer, devendo ser manifestada em até 3 (três) dias úteis, sob pena de preclusão, conforme item 5 do Edital.

Ressalta-se que o presente credenciamento possui natureza de fluxo contínuo, permanecendo aberto para novos interessados. Informa-se, ainda, que as demais empresas que manifestaram interesse no chamamento inicial encontram-se com prazos de diligência em curso, cujos resultados serão publicados oportunamente em relatório complementar, garantindo-se a isonomia e o direito ao contraditório.

Brasília – Acre, 20 de maio de 2026.

ASSINAM: Thaísa Batista Monteiro Pontes – Agente de Contratação, André Schwalbe Gadelha e Rosinete Silva de Albuquerque Gomes – Membros da Comissão de Contratação.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

DENTENDORA DA ATA: E. S. SILVA LTDA, CNPJ N.º 57.278.763/0001-16.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2025 – Registro de preços para a eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2026.

DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO: Ficam renovados os quantitativos na íntegra registrados na Ata SRP nº 042/2025

Brasília, 27 de abril de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e, Everton Soares da Silva – E. S. Silva Ltda.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

DENTENDORA DA ATA: J. V. MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 55.819.128/0001-73.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 – Registro de preços para a eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2026.

DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO: Ficam renovados os quantitativos na íntegra registrados na Ata SRP nº 044/2025  
Brasília, 27 de abril de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e, Vitor Pessoa Nogueira – J. V. Medic Comércio e Serviços Ltda.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 .

DENTENDORA DA ATA: T C OLIVEIRA – EIRELI, CNPJ N.º 33.297.274/0001-43.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 051/2025 – Registro de preços para a eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2026.

DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO: Ficam renovados os quantitativos na íntegra registrados na Ata SRP nº 051/2025.

Brasília, 27 de abril de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e, Paulo Gerson Batista de Souza – P. G. B. Souza – Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIA, Sr. Carlos Armando de Souza Alves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e considerando o que consta do presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES HUMANITÁRIAS DE DEFESA CIVIL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA, ATINGIDA POR CHUVAS INTENSAS E INUNDAÇÕES QUE SUBSIDIARAM A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026, com o valor R\$ 678.027,00 (seiscentos e setenta e oito mil e vinte e sete reais), tendo como favorecida a pessoa jurídica E. ALVES CARVALHO IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.549.330/0002-96.

Brasília – Acre, 15 de maio de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves  
Prefeito de Brasília/AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE BRASILEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIA, Sr. CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e considerando o que consta do presente processo de Dispensa de Licitação nº 003/2026, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE CAMINHONETES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE BRASÍLIA/AC, com o valor de R\$ 40.050,00 (QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS), tendo como favorecida a empresa V. F. REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.576.728/0001-45.

Brasília – AC, 15 de maio de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves  
Prefeito de Brasília/AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – COM-PRAS.GOV Nº 90002/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos de Uso Controlado, às empresas a seguir:

1. 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.043.834/0001-66, vencedora dos itens 1, 26, 37 e 40, com o valor global de R\$ 42.662,00 (quarenta e dois mil, seiscentos sessenta e dois reais);
  2. ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 40.005.297/0001-00, vencedora dos itens 8, 9, 17, 22, 27, 28 e 30, com o valor global de R\$ 23.082,00 (vinte e três mil e oitenta e dois reais);
  3. G.O MEDICAL LTDA, CNPJ 56.795.674/0001-84, vencedora do item 35, com valor global de R\$ 22.625,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
  4. GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24, vencedora dos itens 24 e 43, com valor global de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais);
  5. L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.250.918/0001-73, vencedora dos itens 3, 4, 6, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 23, 31, 33, 34, 36, 38 e 41, com valor global de R\$ 140.638,70 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos);
  6. MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48, vencedora dos itens 25 e 29, com valor global de R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais);
  7. RBS COMERCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 35.690.571/0001-80, vencedora do item 32, com valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
  8. ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 42.946.717/0001-70, vencedora dos itens 5 e 39, com valor global de R\$ 21.320,00 (vinte e um mil trezentos e vinte reais);
  9. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.347.974/0001-23, vencedora do item 13, com valor global de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
- Brasileia – AC, 20 de maio de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves  
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 199/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 783, de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 063/2024, de 07 de fevereiro de 2024, que designava os membros do conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

Art. 2º Fica composto o Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial – COMPIR do município de Cruzeiro do Sul – Acre, constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes para, sob a coordenação, que de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal 783 de 09 de abril de 2018, integram o respectivo conselho os seguintes representantes:

– Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Judmila Nascimento dos Santos

Suplente: Érica Feitosa dos Santos

– Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Francisco Leilson França de Oliveira

Suplente: Mirian dos Santos Souza

– Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)

Titular: Evilásio da Silva Ribeiro

Suplente: Camilo Pereira da Silva

– Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Ana Luiza Costa Silva

Suplente: Bruna Fonseca Santos

– Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Maria Anita das Chagas Costa

Suplente: Luiz Antônio Bezerra da Costa

– Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Titular: Maria Carmélia Silva Costa

Suplente: Joniele Moraes Said Maia

– Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Valeria de Oliveira Lima

Suplente: Tiago da Silva Araújo

– Instituição de Ensino Técnico e Superior

Titular: Marcos Cândido da Silva (UFAC)

Suplente: José Valderi Farias de Souza

– Sindical

Titular: Pedro Moreira Lima (SINTEAC)

Suplente: Fernanda de Oliveira Cordeiro

– Movimento Comunitário

Titular: Jaqueline Rodrigues da Silva

Suplente: Maiqueline Rodrigues da Silva

– Comunidades Religiosas de Terreiro

Titular: Hillary Ferreira da Silva

Suplente: Rita Oliveira Alves

– Movimento de Mulheres

Titular: Edilamar França Rumão Marques

Suplente: Rosalina de Oliveira Souza

– Movimento Indígena

Titular: Adriano Rosa da Silva

Suplente: Sergio Rosa da Silva Katukina

– Juventude

Titular: Igor Gabriel de Souza Conceição

Suplente: Ana Clara Rodrigues Nogueira

– Comunidades Religiosas

Titular: Aldemisia Socorro Valente Maciel

Suplente: Karem Orrana Santiago de Lima

– Direitos Humanos

Titular: Marília da Silva Valente

Suplente: Vitória Silva de Souza

Art. 3º O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MAIO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

PORTARIA/GEOF/Nº 043/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 947/2022, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente a processos administrativos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, para, sob a supervisão do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Requisitante: LARISSA DE NAZARE DA SILVA – Matrícula: 28075278

Integrante Administrativo: SARAH DA COSTA SOUZA – Matrícula: 28074150

Integrante Técnico: CAROLINE PINHEIRO COSTA: 28075608

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II – Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III – Elaborar o Termo de Referência – TR / Projeto Básico – PB;

IV – Elaborar a Análise de Riscos (se for o caso na contratação);

V – Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII – Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.